



SANTA MARIA

PLANO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

Município de Santa Maria – RS

Período 2026–2029

Rodrigo Decimo:Prefeito Municipal
Lúcia Madruga:Vice-Prefeita Municipal
João da Silva Chaves :Secretário de Desenvolvimento Social
Liciara Melissa Von Grafen Prass:Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Comissão Municipal de Elaboração:
Liciara Melissa Von Grafen Prass- Técnica da Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade-Presidente do CMAS
Ailyn Bueno- Técnica da Gestão da Proteção Social Básica/Proteção Social Especial de Média Complexidade-Conselheira do CMAS
Ray Goes -Representante do Fórum dos Usuários SUAS SM/Sociedade Civil CMAS
Elisa Rossato -Representante Governamental CMAS
Jonatan Ariel de Oliveira Melo-Técnico Assistente Social SMDS
Colaboração
Equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
Equipe do Serviço de Família Acolhedora;
Equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Oeste;
Equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Leste;
Equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Norte.
Gestão do Cadastro Único

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

- 1.1 Identificação do Município
- 1.2 Aspectos Socioeconômicos
- 1.3 Indicadores Gerais
- 1.4 Perfil da Política Municipal de Assistência Social
- 1.5 Panorama da Vulnerabilidade Social

2 MARCO LEGAL E NORMATIVO

3 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

- 3.1 Contexto Territorial
- 3.2 Perfil Populacional
- 3.3 Principais Vulnerabilidades Identificadas
 - 3.3.1 Vulnerabilidade Econômica
 - 3.3.2 Vulnerabilidade Familiar
 - 3.3.3 Violação de Direitos
 - 3.3.4 População em Situação de Rua
 - 3.3.5 Vulnerabilidades Decorrentes de Emergências e Calamidades Públicas
- 3.4 Segurança Alimentar e Nutricional
- 3.5 Inclusão Produtiva, Trabalho e Geração de Renda
- 3.6 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
- 3.7 Programa Bolsa Família
- 3.8 Panorama das Demandas da Política de Assistência Social
 - 3.8.1 Proteção Social Básica
 - 3.8.2 Proteção Social Especial
- 3.9 Políticas Públicas Intersetoriais de Inclusão Social
 - 3.9.1 Segurança Alimentar e Nutricional
 - 3.9.2 Inclusão Produtiva e Geração de Trabalho e Renda
- 3.10 Diagnóstico da Rede Socioassistencial
 - 3.10.1 Proteção Social Básica
 - 3.10.2 Proteção Social Especial de Média Complexidade
 - 3.10.3 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- 3.11 Desafios Identificados para o Quadriênio 2026–2029
- 3.12 Potencialidades e Oportunidades para o Desenvolvimento da Política de Assistência Social
- 3.13 Diretrizes para o Planejamento 2026–2029
- 3.14 Prioridades Estratégicas para o Quadriênio

4 OBJETIVOS, METAS E INDICADORES 2026–2029

- 4.1 Eixo I – Proteção Social Básica
- 4.2 Eixo II – Proteção Social Especial

- 4.3 Eixo III – Acolhimento e Alta Complexidade
- 4.4 Eixo IV – Cadastro Único e Benefícios Socioassistenciais
- 4.5 Eixo V – Vigilância Socioassistencial
- 4.6 Eixo VI – Gestão do Trabalho e Educação Permanente
- 4.7 Eixo VII – Gestão do SUAS
- 4.8 Eixo VIII – Gestão Financeira e Orçamentária
- 4.9 Eixo IX – Gestão de Riscos, Emergências e Calamidades Públicas
- 4.10 Eixo X – Controle Social e Participação Popular
- 4.11 Eixo XI – Políticas Transversais e Direitos Humanos

5 AÇÕES ESTRATÉGICAS POR EIXO DE ATUAÇÃO

- 5.1 Proteção Social Básica
- 5.2 Proteção Social Especial de Média Complexidade
- 5.3 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- 5.4 Cadastro Único e Benefícios Socioassistenciais
- 5.5 Vigilância Socioassistencial
- 5.6 Gestão do Trabalho e Educação Permanente
- 5.7 Gestão do SUAS
- 5.8 Gestão Financeira e Orçamentária
- 5.9 Gestão de Riscos, Emergências e Calamidades Públicas
- 5.10 Segurança Alimentar e Inclusão Produtiva

6 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7 FINANCIAMENTO

8 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

9 RISCOS INSTITUCIONAIS

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

11 REFERÊNCIAS E FONTES CONSULTADAS

12 GLOSSÁRIO DE SIGLAS

13 ANEXOS

- 13.1 Anexo I – Mapa da Rede Socioassistencial de Santa Maria
- 13.2 Anexo II – Quadro de Metas e Indicadores 2026–2029
- 13.3 Anexo III – Recursos Humanos da Política Municipal de Assistência Social

APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029 constitui instrumento de planejamento da Política de Assistência Social do Município de Santa Maria/RS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e demais normativas vigentes.

O plano estabelece diretrizes, objetivos, metas, estratégias e indicadores para o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal, visando à garantia da proteção social, redução das vulnerabilidades e promoção dos direitos socioassistenciais da população.

O presente Plano Municipal de Assistência Social foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Maria – CMAS, por meio da Resolução nº 011/2026.

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1 Identificação do Município

O Município de Santa Maria está localizado na região central do Estado do Rio Grande do Sul, constituindo-se como um dos principais pólos regionais nas áreas de educação, saúde, comércio, prestação de serviços, logística e administração pública. Em razão de sua posição geográfica estratégica, exerce influência sobre dezenas de municípios da Região Central, funcionando como importante centro de referência para serviços públicos e privados.

O município possui área territorial de aproximadamente 1.780 km² e integra a Região Geográfica Intermediária e a Região Geográfica Imediata de Santa Maria, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). É composto por dez distritos administrativos: Sede, Arroio do Só, Arroio Grande, Boca do Monte, Pains, Palma, Passo do Verde, Santa Flora, Santo Antônio e São Valentim.

De acordo com as estimativas populacionais do IBGE para 2025, Santa Maria possui aproximadamente 282.395 habitantes, caracterizando-se como município de Grande Porte para fins de organização da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

1.2 Aspectos Socioeconômicos

A economia municipal apresenta forte predominância do setor de serviços, impulsionada especialmente pela presença de instituições públicas, universidades, hospitais, organizações militares, comércio e atividades logísticas. Destacam-se, entre os principais empregadores e indutores do desenvolvimento local, a Universidade Federal de Santa Maria, o setor público municipal, estadual e federal, além das organizações ligadas às Forças Armadas.

Apesar do expressivo desenvolvimento econômico regional, Santa Maria convive com importantes desigualdades sociais e territoriais. O crescimento urbano acelerado, aliado ao déficit habitacional, à expansão de áreas periféricas, ao desemprego, à informalidade e às situações de vulnerabilidade social, repercute diretamente na ampliação da demanda pelos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela Política de Assistência Social.

Observa-se, ainda, aumento progressivo da população idosa, crescimento do número de famílias monoparentais, intensificação das demandas relacionadas à saúde mental, ao uso problemático de álcool e outras drogas, à violência doméstica e familiar contra as mulheres,

bem como o aumento da população em situação de rua e das situações de rompimento ou fragilização dos vínculos familiares e comunitários.

1.3 Indicadores Gerais

Município: Santa Maria
Estado: Rio Grande do Sul
Código IBGE: 4316907
Área territorial: 1.780 km ²
Região Funcional: Centro do Estado
Região Geográfica Imediata: Santa Maria
Região Geográfica Intermediária: Santa Maria
Número de Distritos: 10 (Sede, Arroio do Só, Arroio Grande, Boca do Monte, Pains, Palma, Passo do Verde, Santa Flora, Santo Antônio e São Valentim)
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM): 0,784
População estimada (IBGE – 2025): 282.395 habitantes
Quantidade de famílias inscritas no Cadastro Único: 38.283 famílias
Quantidade de beneficiários do Programa Bolsa Família: 13.834 famílias beneficiárias
Porte SUAS: Grande Porte
Órgão Gestor: Secretaria de Município de Desenvolvimento Social – SMDS
Conselho Municipal: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

1.4 Perfil da Política Municipal de Assistência Social

A Política Municipal de Assistência Social é coordenada pela Secretaria de Município de Desenvolvimento Social (SMDS), responsável pela gestão local do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assegurando a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais destinados à proteção social da população em situação de vulnerabilidade e risco social. A rede socioassistencial do Município de Santa Maria organiza-se conforme os níveis de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo composta por serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados de forma direta pela Secretaria de Município de Desenvolvimento Social – SMDS e de forma indireta por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

No âmbito da execução direta, a SMDS oferta serviços por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Centro de Referência da Mulher (CRM) e do Serviço de Família Acolhedora(SFA), garantindo o acesso da população à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial de Média Complexidade.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade é ofertada, predominantemente, por meio de parcerias, convênios, termos de colaboração e demais instrumentos jurídicos celebrados com Organizações da Sociedade Civil, assegurando serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, adultos e famílias, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

Integram ainda a rede socioassistencial municipal as Casas de Passagem, as Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs conveniadas e demais serviços socioassistenciais executados por entidades parceiras, contribuindo para a ampliação da cobertura e da capacidade de atendimento do SUAS no município.

Além da oferta dos serviços socioassistenciais, a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social – SMDS é responsável pela gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, pela coordenação da concessão dos Benefícios Eventuais, pelo desenvolvimento das ações de Vigilância Socioassistencial, pela promoção da educação permanente dos trabalhadores do SUAS e pelo fortalecimento do controle social, em articulação permanente com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Compete ainda à gestão municipal planejar, coordenar, monitorar e avaliar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, assegurando a integração da rede governamental e não governamental, a qualificação da oferta socioassistencial e a efetivação dos direitos socioassistenciais da população, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

1.5 Panorama da Vulnerabilidade Social

Atualmente, o município registra aproximadamente 38.283 famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, das quais cerca de 13.834 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, evidenciando a significativa demanda por políticas públicas de proteção social.

Entre as principais vulnerabilidades identificadas destacam-se:

- famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;

- insegurança alimentar;
- desemprego e informalidade;
- aumento da população em situação de rua;
- crescimento da demanda por acolhimento institucional;
- violência contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência;
- fragilidade dos vínculos familiares e comunitários;
- necessidade de ampliação da rede de atendimento às pessoas idosas e às pessoas com deficiência;
- aumento das demandas relacionadas à saúde mental e ao uso abusivo de álcool e outras drogas;
- necessidade de fortalecimento das ações de inclusão produtiva e geração de renda.

Esses indicadores reforçam a importância do fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social como instrumento de garantia de direitos, prevenção das situações de risco social, proteção das famílias e promoção da inclusão social, orientando as ações previstas neste Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2026 a 2029.

2. MARCO LEGAL E NORMATIVO

A Política Municipal de Assistência Social de Santa Maria está fundamentada nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da justiça social, da universalidade da proteção social e da garantia dos direitos socioassistenciais, observando o conjunto de normas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e orientam a organização, a gestão e a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 6º, 194, 203 e 204, estabelece a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, integrando o sistema de Seguridade Social, assegurando proteção social não contributiva às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

A regulamentação dessa política ocorre por meio da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), define seus objetivos, competências, responsabilidades interfederativas, organização da gestão, financiamento, benefícios socioassistenciais e participação do controle social.

A organização da política pública observa as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004, que estabelece os princípios da matricialidade sociofamiliar, territorialização, descentralização político-administrativa, participação popular e integração das ações de proteção social básica e especial.

A operacionalização do SUAS é orientada pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012, que disciplina a gestão do sistema, o planejamento, o financiamento, a vigilância socioassistencial, o monitoramento e a avaliação da política pública.

No que se refere à gestão do trabalho, este Plano observa as disposições da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), aprovada pela Resolução CNAS nº 269/2006, que estabelece diretrizes para a composição das equipes de referência, valorização profissional, educação permanente e qualificação dos trabalhadores do SUAS.

Os serviços socioassistenciais previstos neste Plano estão organizados conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução CNAS nº 109/2009, que define objetivos, usuários, provisões, formas de acesso, aquisições esperadas e

padrões de funcionamento dos serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O planejamento das ações municipais também observa as legislações específicas destinadas à proteção de públicos prioritários, entre elas:

- Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Lei nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;
- Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha;
- Decreto Federal nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;
- Lei nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância;
- demais legislações correlatas de proteção e garantia de direitos.

No âmbito do planejamento e da gestão pública, o presente Plano está alinhado às diretrizes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ao Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 do Município de Santa Maria, à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando compatibilidade entre as metas da política de assistência social e o planejamento orçamentário municipal. O PPA 2026–2029 estabelece a metodologia e as previsões fiscais que orientam a execução das políticas públicas municipais.

No âmbito da gestão municipal, o presente Plano Municipal de Assistência Social encontra-se alinhado às diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ao Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a compatibilidade entre o planejamento das ações socioassistenciais, a programação orçamentária e a gestão fiscal responsável. O Plano Plurianual do Município constitui o principal instrumento de planejamento governamental para o período de 2026 a 2029, estabelecendo objetivos, diretrizes e metas para a implementação das políticas públicas municipais.

Destaca-se que, até a elaboração deste Plano Municipal de Assistência Social, o Município de Santa Maria ainda não possuía legislação específica instituindo e regulamentando o Sistema Municipal de Assistência Social, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que alterou a Lei Orgânica da

Assistência Social (LOAS) para instituir o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em âmbito nacional.

Diante desse cenário, a Administração Municipal estabelece como prioridade estratégica para o exercício de 2026 a elaboração, tramitação e aprovação da Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o objetivo de consolidar juridicamente a Política Municipal de Assistência Social, definir sua estrutura organizacional, disciplinar as competências dos órgãos gestores, regulamentar o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, fortalecer os mecanismos de gestão, financiamento e controle social, além de promover a adequação da legislação municipal às normativas federais vigentes.

A aprovação da Lei Municipal do SUAS representa um marco institucional para o Município de Santa Maria, conferindo maior segurança jurídica à execução da política pública, fortalecendo a governança do Sistema Único de Assistência Social no âmbito local e assegurando maior estabilidade na implementação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Nesse sentido, estabelece-se como meta deste Plano a aprovação da referida legislação até o final do exercício de 2026.

O presente Plano Municipal de Assistência Social também incorpora as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social, as resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), as pactuações firmadas na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), bem como as orientações técnicas, normativas e operacionais expedidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Esses instrumentos constituem importantes referências para o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação da política pública de assistência social, contribuindo para a consolidação do SUAS e para a garantia da oferta qualificada dos serviços socioassistenciais à população.

Por fim, este Plano reafirma o compromisso do Município de Santa Maria com a consolidação da assistência social como política pública de direito, pautada pelos princípios da universalidade da proteção social, equidade, descentralização político-administrativa, participação e controle social, intersetorialidade, transparência, eficiência administrativa e garantia dos direitos humanos, orientando as ações da gestão municipal durante o período de vigência deste instrumento de planejamento.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O Diagnóstico Socioterritorial constitui o principal instrumento de conhecimento da realidade social do Município, subsidiando o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Assistência Social. Elaborado a partir da Vigilância Socioassistencial, de dados oficiais, indicadores socioeconômicos e informações produzidas pela rede socioassistencial, o diagnóstico permite identificar vulnerabilidades, potencialidades, demandas e prioridades para a organização da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

3.1 Contexto Territorial

O Município de Santa Maria ocupa posição estratégica na região central do Estado do Rio Grande do Sul, exercendo relevante influência regional em razão de sua estrutura administrativa, econômica, universitária, militar e da oferta de serviços especializados. Essa condição de polo regional resulta em intensa mobilidade populacional e repercute diretamente na Política Municipal de Assistência Social, uma vez que parcela significativa das demandas atendidas pela rede socioassistencial é composta por pessoas provenientes de municípios vizinhos, especialmente em situações de migração, rompimento de vínculos familiares, violência, situação de rua, alta hospitalar, medidas protetivas e busca por oportunidades de trabalho.

A configuração territorial do município caracteriza-se pela coexistência de áreas urbanas e rurais distribuídas entre seus distritos, apresentando diferentes níveis de desenvolvimento socioeconômico e distintas necessidades de proteção social. Observa-se maior concentração de vulnerabilidades sociais em bairros periféricos marcados por ocupações irregulares, déficit de infraestrutura urbana, baixa renda, desemprego, insegurança alimentar e elevados índices de violência.

Na zona rural, a dispersão territorial e as maiores distâncias entre comunidades impõem desafios adicionais ao acesso da população aos serviços públicos, especialmente aos equipamentos da assistência social, exigindo estratégias diferenciadas de atendimento e articulação intersetorial.

3.2 Perfil Populacional

O município apresenta importantes transformações demográficas que impactam diretamente a organização da Política Municipal de Assistência Social e demandam constante adequação da rede socioassistencial. Entre as principais tendências observadas destacam-se:

- crescimento da população idosa;
- redução do número médio de moradores por domicílio;
- aumento das famílias monoparentais;
- crescimento dos domicílios unipessoais;
- intensificação dos fluxos migratórios;
- aumento da população em situação de rua;
- ampliação das demandas relacionadas às pessoas com deficiência e à dependência funcional.

Essas transformações evidenciam a necessidade de fortalecimento das ações preventivas, da ampliação da proteção social e da qualificação permanente dos serviços ofertados pelo SUAS.

3.3 Principais Vulnerabilidades Identificadas

A análise realizada pela Vigilância Socioassistencial demonstra que as situações de vulnerabilidade e risco social no município decorrem de fatores econômicos, familiares, territoriais e relacionais, exigindo respostas articuladas entre as diversas políticas públicas.

3.3.1 Vulnerabilidade Econômica

- pobreza e extrema pobreza;
- desemprego e subemprego;
- trabalho informal e precarização das relações de trabalho;
- insegurança alimentar e nutricional;
- dependência de benefícios de transferência de renda;
- dificuldades de acesso à inclusão produtiva e geração de renda.

3.3.2 Vulnerabilidade Familiar

- rompimento ou fragilidade dos vínculos familiares e comunitários;
- negligência;
- abandono;
- sobrecarga dos cuidadores;
- violência intrafamiliar;
- dificuldades no exercício das funções parentais.

3.3.3 Violação de Direitos

- violência contra crianças e adolescentes;
- violência contra mulheres;
- violência contra pessoas idosas;

- violência contra pessoas com deficiência;
- exploração sexual de crianças e adolescentes;
- trabalho infantil;
- trabalho em condições análogas à escravidão;
- abandono e negligência.

3.3.4 População em Situação de Rua

Nos últimos anos observa-se crescimento da população em situação de rua, relacionado principalmente ao desemprego, perda de renda, uso abusivo de substâncias psicoativas, rompimento de vínculos familiares, transtornos mentais, migração e ausência de moradia.

Esse cenário reforça a necessidade de fortalecimento da Proteção Social Especial, especialmente por meio da implantação do Centro POP, do Programa Cidade Recomeço, da qualificação da abordagem social e da ampliação das estratégias de acolhimento institucional.

3.3.5 Vulnerabilidades Decorrentes de Emergências e Calamidades Públicas

Os eventos climáticos extremos registrados nos últimos anos têm provocado deslocamentos populacionais, perdas materiais, interrupção de serviços essenciais, insegurança alimentar e agravamento das situações de vulnerabilidade social.

Nesses contextos, a Assistência Social exerce papel estratégico na oferta de benefícios eventuais, acolhimento provisório, cadastramento e acompanhamento das famílias atingidas, além da articulação permanente com a Defesa Civil e demais políticas públicas para assegurar proteção social e atendimento humanizado.

3.4 Segurança Alimentar e Nutricional

A Segurança Alimentar e Nutricional constitui importante estratégia para a prevenção e superação das situações de vulnerabilidade social, garantindo o acesso regular e permanente à alimentação adequada e saudável, especialmente às famílias inscritas no Cadastro Único e acompanhadas pelos serviços socioassistenciais.

Embora não componham a estrutura do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os equipamentos de Segurança Alimentar mantêm estreita articulação com a rede socioassistencial, fortalecendo a proteção social e contribuindo para a redução da insegurança alimentar.

No Município de Santa Maria destacam-se como principais equipamentos:

- Restaurante Popular;
- Cozinhas Comunitárias;
- ações de distribuição de alimentos em situações emergenciais;
- articulação com programas de combate à fome e promoção da segurança alimentar.

Os serviços da Assistência Social realizam encaminhamentos aos equipamentos de Segurança Alimentar, promovendo o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade às políticas públicas complementares.

3.5 Inclusão Produtiva, Trabalho e Geração de Renda

A inclusão produtiva representa importante estratégia para o fortalecimento da autonomia das famílias atendidas pela Política Municipal de Assistência Social.

Nesse contexto, a articulação entre o SUAS e as políticas de trabalho, emprego, qualificação profissional e geração de renda contribui para a redução das vulnerabilidades socioeconômicas e para a promoção da emancipação das famílias.

Entre as principais iniciativas municipais destaca-se o Programa Emprega Santa Maria, que busca ampliar as oportunidades de inserção no mercado de trabalho, promover a intermediação de mão de obra, incentivar a qualificação profissional e fortalecer a geração de renda.

A integração entre os serviços socioassistenciais, o Cadastro Único e o Programa Emprega Santa Maria possibilita:

- encaminhamento de usuários para vagas de emprego;
- acesso à qualificação profissional;
- fortalecimento da autonomia econômica das famílias;
- redução da dependência de benefícios assistenciais;
- ampliação das oportunidades de inclusão produtiva.

3.6 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O Cadastro Único é a principal ferramenta do Governo Federal para identificar as famílias brasileiras de baixa renda e conhecer suas condições de vida. Relaciona e dá visibilidade às famílias, permitindo o seu acesso a programas e benefícios sociais. Dentre os principais programas sociais encontram-se: Bolsa Família; Pé-de-meia; Todo Jovem na escola; carteira interestadual do idoso; tarifa social da água e da luz; Id Jovem; contribuição do INSS baixa renda, entre outros.

No município de Santa Maria o cadastro único possui 38.643 famílias cadastradas, o que totaliza 84.172 pessoas cadastradas, destas famílias 13.963 encontram-se em situação de pobreza, conforme relatório de ações e programas do mês de junho. Dos programas sociais existentes o de maior alcance e visibilidade ainda é o programa de transferência de renda Bolsa Família.

Esses dados são distribuídos nas seguintes faixas de renda percapita:

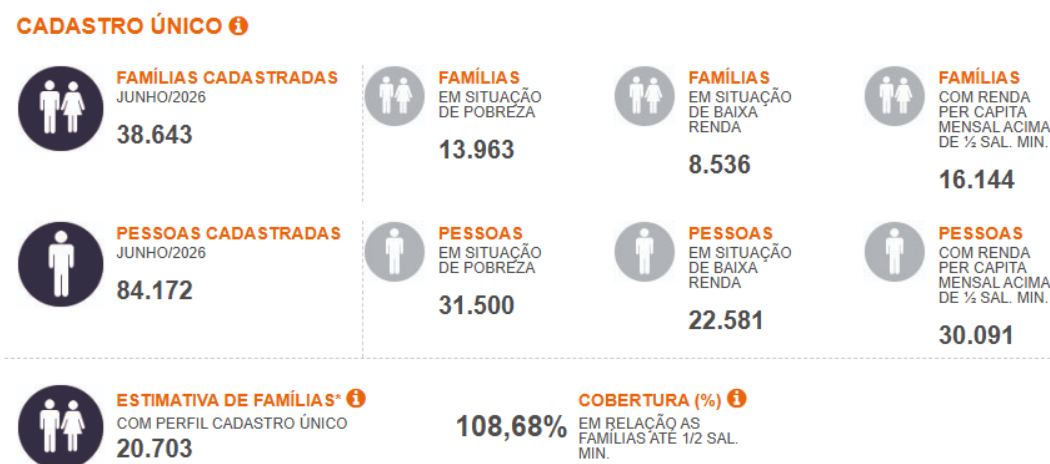


Tabela 1: Dados do Relatório de Informações Sociais em 30 de junho de 2026.

O cadastro Único como instrumento para construção de políticas públicas preocupa-se com públicos vulneráveis, desse modo, possui públicos tradicionais e específico, o município possui 118 famílias indígenas cadastradas das etnias Guarani e Kaingang, 39 famílias quilombolas, 1.486 famílias catadoras de material reciclável, 125 famílias do sistema carcerário entre outros.

Número de famílias pertencentes aos grupos populacionais tradicionais e específicos

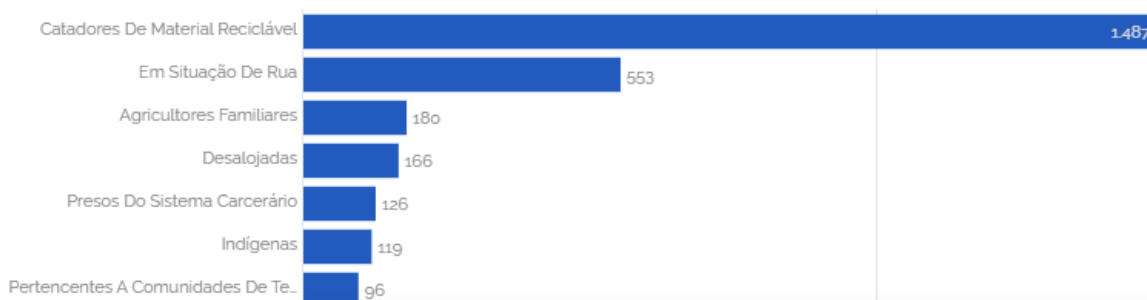


Tabela 2: Número de famílias cadastradas pertencentes a grupos tradicionais e específicos dados do portal analítico do cadastro único.

3.7 Programa Bolsa Família

O programa Bolsa Família é um programa de transferência de renda que tem por fundamento a superação do ciclo geracional da pobreza. Por isso compreende articulação entre as políticas de assistência, saúde e educação, para que as famílias tenham acesso às políticas básicas e assim consigam alcançar a autonomia. Nesse sentido o programa possui as condicionalidades que as famílias precisam cumprir após serem beneficiadas com o programa. Na área da saúde é necessário o acompanhamento nutricional de crianças de até 07 anos e de gestantes, além de vacinação em dia conforme calendário vacinal. Na área de educação é necessário a frequência adequada de crianças e adolescentes, que compreende 60% para crianças de 4 a 6 anos incompletos e 75% para idades de 06 a 18 anos.

O município tem, conforme dados do mês de junho, 13.834 famílias beneficiárias do programa bolsa família, totalizando 35.237 pessoas beneficiárias, isso totaliza um repasse mensal de 9.251.717 em benefícios às famílias.

BOLSA FAMÍLIA ⓘ



Tabela 3: Dados do Relatório de Informações Sociais em 30 de junho de 2026.

3.8 Panorama das Demandas da Política de Assistência Social

A análise realizada pela Secretaria de Município de Desenvolvimento Social evidencia crescimento contínuo das demandas relacionadas à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial.

Destacam-se:

3.8.1 Proteção Social Básica

- famílias em situação de pobreza;
- insegurança alimentar;
- desemprego;
- fragilidade dos vínculos familiares;
- famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- necessidade de fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- ampliação da busca ativa nos territórios.

3.8.2 Proteção Social Especial

Observa-se crescimento das situações relacionadas a:

- violência doméstica;
- violência contra crianças e adolescentes;
- dependência e uso abusivo de álcool e outras drogas;

- negligência familiar;
- abandono de pessoas idosas;
- pessoas com deficiência sem rede de apoio;
- necessidade de acolhimento institucional;
- alta hospitalar sem retaguarda familiar;
- população em situação de rua;
- medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário;
- acolhimentos emergenciais.

3.9 Políticas Públicas Intersectoriais de Inclusão Social

3.9.1 Segurança Alimentar e Nutricional

- Restaurante Popular
- Cozinhas Comunitárias
- Público atendido
- Cobertura territorial
- Integração com o SUAS

3.9.2 Inclusão Produtiva e Geração de Trabalho e Renda

- Programa Emprega Santa Maria
- Qualificação profissional
- Intermediação de mão de obra
- Articulação com o Cadastro Único e a rede socioassistencial

3.10 Diagnóstico da Rede Socioassistencial

O Município de Santa Maria organiza a oferta da Política Municipal de Assistência Social por meio de uma rede composta por unidades públicas e serviços executados diretamente pela Secretaria de Município de Desenvolvimento Social, além de parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Atualmente, a rede municipal contempla:

3.10.1 Proteção Social Básica

- CRAS Norte;
- CRAS Leste;
- CRAS Oeste;

Serviços ofertados

- PAIF;
- Cadastro Único;
- Benefícios Eventuais;

3.10.2 Proteção Social Especial de Média Complexidade

- CREAS;
- Centro de Referência da Mulher (CRM);
- Serviço Especializado de Abordagem Social;
- Programa Família Guardiã;
- implantação do Centro POP.

3.10.3 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes(90 vagas);
- Serviço de Família Acolhedora;
- Casas de Passagem para Adultos(60 vagas);
- Casa de Acolhimento para Mulheres;
- Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs) conveniadas;
- implantação de Residência Inclusiva;
- implantação do Centro-Dia para Pessoas Idosas.

3.11 Desafios Identificados para o Quadriênio 2026–2029

A análise situacional aponta como principais desafios da Política Municipal de Assistência Social:

- Baixa cobertura da proteção social básica na região sul e nos distritos;Implantação e qualificação da Equipe Volante da Proteção Social Básica ;
- Limites de recursos disponíveis para o atendimento da população em situação de rua;
- Lacunas no desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de
- Vínculos;
- Necessidade de ampliar o acesso ao Cadastro Único;
- Insuficiência da Vigilância Socioassistencial;
- Alta demanda por acolhimento institucional;
- Baixa disponibilidade de vagas no Serviço de Família Acolhedora;
- Baixa oferta de serviços para o atendimento da população idosa;
- Necessidade de maior suporte às mulheres em situação de violência;
- Necessidade de qualificar a gestão do trabalho;
- Falhas de comunicação com a rede intersetorial;
- Registros de atendimentos (de forma manual) OU (desinformatizados);
- Necessidade de aumento no quadro de recursos humanos;
- Dificuldades de articulação com Organizações da Sociedade Civil;

- Dificuldades no desenvolvimento de ações intersetoriais voltadas ao enfrentamento
- das vulnerabilidades sociais.

Justificativa: os desafios e as estratégias para responder a esses desafios são distintos, portanto sugere-se a mudança na redação dos tópicos para evidenciar que os desafios são problemas a serem enfrentados por meio das estratégias que são propostas nos próximos itens do plano.

3.12 Potencialidades e Oportunidades para o Desenvolvimento da Política de Assistência Social

Apesar dos desafios identificados, o Município de Santa Maria apresenta importantes potencialidades para o fortalecimento e expansão da Política de Assistência Social no período 2026–2029.

Destacam-se:

- rede socioassistencial consolidada, composta por CRAS, CREAS, serviços de acolhimento institucional e benefícios socioassistenciais;
- equipes técnicas qualificadas e com experiência na execução dos serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- atuação permanente dos Conselhos de Direitos e de Controle Social, especialmente o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- existência de Fundo Municipal de Assistência Social estruturado e apto ao recebimento de recursos de diferentes esferas governamentais;
- articulação intersetorial com as políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar e direitos humanos;
- presença de instituições de ensino superior, possibilitando parcerias para pesquisas, diagnósticos, estágios e qualificação permanente dos trabalhadores do SUAS;
- atuação das Organizações da Sociedade Civil na execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais;
- adesão a programas federais e estaduais voltados ao fortalecimento da proteção social;
- fortalecimento das ações de vigilância socioassistencial e produção de informações estratégicas para o planejamento da política pública;
- ampliação das iniciativas voltadas à população em situação de rua, mulheres vítimas de violência, pessoas idosas, pessoas com deficiência e demais públicos em situação de vulnerabilidade social.

3.13 Diretrizes para o Planejamento 2026–2029

A partir do diagnóstico socioterritorial, das informações produzidas pela Vigilância Socioassistencial, das deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), das Conferências Municipais de Assistência Social e das diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o planejamento da Política Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026–2029 observará as seguintes diretrizes:

- I – ampliar a cobertura e qualificar a oferta da Proteção Social Básica, garantindo maior acesso da população aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- II – fortalecer a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, ampliando a capacidade de atendimento às situações de risco pessoal e social;
- III – promover a integração entre serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e benefícios de transferência de renda, assegurando a integralidade da proteção social;
- IV – fortalecer a Vigilância Socioassistencial, o monitoramento, a avaliação e a produção de informações estratégicas para subsidiar o planejamento e a gestão da política pública;
- V – aperfeiçoar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com fortalecimento dos instrumentos de planejamento, financiamento, monitoramento e controle da execução da política municipal;
- VI – promover a elaboração, aprovação e implementação da Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), adequando a legislação municipal às normativas federais;
- VII – fortalecer a participação popular, o controle social e a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- VIII – ampliar a articulação intersetorial com as políticas públicas de saúde, educação, habitação, segurança alimentar e nutricional, trabalho, emprego, renda, direitos humanos, cultura, esporte e lazer, visando ao enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais;
- IX – promover a inclusão social, a inclusão produtiva e a autonomia das famílias e indivíduos, por meio da articulação entre o SUAS, o Restaurante Popular, as Cozinhas Comunitárias, o Programa Emprega Santa Maria e demais políticas públicas correlatas;
- X – fortalecer a gestão do trabalho e a educação permanente dos trabalhadores do SUAS, promovendo a valorização profissional e a qualificação continuada das equipes;
- XI – ampliar o acesso da população aos direitos socioassistenciais, assegurando atendimento humanizado, universal, equânime e territorializado;

XII – observar os princípios da universalidade, equidade, territorialização, matricialidade sociofamiliar, proteção social não contributiva, integralidade da proteção social, intersetorialidade e respeito à dignidade da pessoa humana;

XIII – fortalecer a capacidade de prevenção, preparação, resposta e recuperação da Política de Assistência Social frente às situações de emergência e calamidade pública, em articulação com a Defesa Civil e demais órgãos competentes;

XIV – incentivar a inovação, a transparência, a modernização administrativa e a utilização de tecnologias da informação para qualificar a gestão, o acompanhamento dos serviços e a tomada de decisão baseada em evidências.

3.14 Prioridades Estratégicas para o Quadriênio

Considerando o diagnóstico socioterritorial, as demandas identificadas pela Vigilância Socioassistencial, as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os compromissos assumidos pela gestão municipal, estabelecem-se como prioridades estratégicas para o período de 2026 a 2029:

Proteção Social Básica

- Implantação do **CRAS Sul**, ampliando a cobertura territorial da Proteção Social Básica;
- Estruturação da **Equipe Volante da Proteção Social Básica**, visando ampliar o atendimento às comunidades rurais e de difícil acesso;
- Ampliação da oferta do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, priorizando crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência;
- Fortalecimento do acompanhamento familiar por meio do **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**.

Proteção Social Especial

- Implantação do **Centro POP**, qualificando o atendimento à população em situação de rua;
- Implementação do **Programa Cidade Recomeço**, fortalecendo estratégias de reinserção social e autonomia da população em situação de rua;
- Fortalecimento das ações de abordagem social e acompanhamento especializado;
- Expansão do **Serviço de Família Acolhedora**, como alternativa prioritária ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes;

- Implantação do **Centro-Dia para Pessoas Idosas**, ampliando a proteção social e o apoio às famílias cuidadoras;
- Estruturação da **Residência Inclusiva**, destinada ao atendimento de pessoas com deficiência em situação de dependência e rompimento de vínculos familiares;
- Fortalecimento da proteção social às mulheres em situação de violência, por meio da articulação intersetorial e da ampliação dos fluxos de atendimento.
- Implementação de projetos para prevenção e redução ao acolhimento no município.
- Implantação da República Jovem no município para jovens maiores de 18 anos egressos dos serviços de acolhimento.

Segurança Alimentar e Inclusão Produtiva

- Fortalecimento da articulação entre a Assistência Social e a Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Ampliação do acesso das famílias em situação de vulnerabilidade ao **Restaurante Popular** e às **Cozinhas Comunitárias**;
- Consolidação dos fluxos de encaminhamento entre os serviços socioassistenciais e os equipamentos de Segurança Alimentar;
- Fortalecimento do **Programa Emprega Santa Maria**, promovendo a inclusão produtiva, a qualificação profissional e o acesso ao mercado de trabalho para usuários do SUAS;
- Incentivo às ações de geração de renda e autonomia das famílias inscritas no Cadastro Único.

Gestão do SUAS

- Elaboração, tramitação e aprovação da **Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**;
- Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial como instrumento de planejamento, monitoramento e avaliação;
- Padronização dos instrumentos de registro, monitoramento e coleta de dados dos serviços socioassistenciais;
- Modernização da gestão, dos sistemas de informação e dos processos administrativos;
- Implantação do **Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA)**;
- Consolidação da utilização do **Prontuário SUAS** em toda a rede socioassistencial;

- Aperfeiçoamento da gestão dos Benefícios Eventuais, com revisão dos fluxos e instrumentos normativos.

Gestão do Trabalho

- Ampliação e valorização do quadro de trabalhadores do SUAS, observando as necessidades da rede socioassistencial;
- Fortalecimento da política de educação permanente, com capacitação continuada das equipes;
- Promoção de ações voltadas à valorização, qualificação e desenvolvimento profissional dos trabalhadores do SUAS.

Controle Social e Participação Popular

- Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Capacitação para os conselheiros;
- Ampliação dos mecanismos de participação popular na formulação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social;
- Fortalecimento das parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), observando as diretrizes do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

Gestão de Riscos e Resposta a Emergências

- Atualização e implementação do Plano Municipal de Contingência da Assistência Social;
- Estruturação da gestão de riscos e da resposta socioassistencial em situações de emergência e calamidade pública;
- Fortalecimento da articulação entre a Assistência Social, a Defesa Civil e as demais políticas públicas para atendimento às famílias atingidas por desastres.

4. OBJETIVOS, METAS E INDICADORES 2026–2029

EIXO I – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Objetivo 1 – Ampliar a cobertura territorial da Proteção Social Básica	
Meta	Indicador
Implantar o CRAS Sul até dezembro de 2029	Unidade implantada e em funcionamento
Estruturar e manter Equipe Volante para atendimento dos distritos rurais até 2027	Número de localidades atendidas e número de atendimentos realizados
Objetivo 2 – Fortalecer e qualificar o acompanhamento familiar realizado pelos CRAS	
Meta	Indicador
Ampliar em 20% o número de famílias acompanhadas pelo PAIF até 2029	Número de famílias acompanhadas anualmente
Manter 95% dos prontuários atualizados	Percentual de prontuários atualizados
Objetivo 3 – Fortalecer o SCFV	
Meta	Indicador
Reestruturar e ampliar a oferta do SCFV em todos os territórios de CRAS até 2029	Número de grupos ofertados
Ampliar em 30% o número de usuários participantes	Número de usuários inseridos no SCFV
EIXO II – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Objetivo 4 – Qualificar os serviços de média complexidade	
Meta	Indicador
Ampliar em 15% os acompanhamentos realizados pelo CREAS	Número de famílias e indivíduos acompanhados
Realizar no mínimo 4 ações intersetoriais anuais	Número de ações realizadas
Objetivo 5 – Fortalecer a atenção à população em situação de rua	
Meta	Indicador
Implementar o Centro POP até dezembro de 2029	Centro POP implantado
Implementar o Programa Cidade Recomeço até 2029	Programa implantado
Realizar diagnóstico municipal da população em situação de rua até 2027.	Diagnóstico concluído e publicado.

Ampliar em 30% os atendimentos à população em situação de rua	Número de atendimentos realizados
EIXO III – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
Objetivo 6 – Qualificar as equipes técnicas das modalidades de acolhimento (institucional/familiar)	
Meta	Indicador
Reduzir gradativamente os acolhimentos institucionais por meio da implementação de projetos de prevenção e redução ao acolhimento. Aldeias	Redução gradativa do número de acolhimentos.
Implantação da República Jovem no município para jovens maiores de 18 anos egressos dos serviços de acolhimento.	Apoio ao desenvolvimento dos jovens, favorecendo a autonomia e a inclusão social.
Qualificação contínua dos profissionais da rede socioassistencial, fortalecendo conhecimentos e competências para aprimorar a qualidade dos serviços ofertados à população, de acordo com as demandas identificadas no município.	Profissionais qualificados atuando com maior qualidade nos serviços da rede socioassistencial.
Garantir 100% dos acolhidos com Plano Individual de Atendimento (PIA) atualizado	Percentual de usuários com PIA
Objetivo 7 – Implantar novos serviços	
Meta	Indicador
Implementar Centro-Dia para Pessoas Idosas até 2029	Unidade implantada
Celebrar parceria ou convênio para implantação da Residência Inclusiva até 2029	Serviço pactuado ou implantado
EIXO IV – BOLSA FAMÍLIA	
Objetivo 8 – Fortalecer a gestão do Programa Bolsa Família e o acompanhamento das condicionalidades, ampliando a proteção social das famílias beneficiárias.	
Meta	Indicador
	Número de famílias acompanhadas pela

Ampliar o acompanhamento Familiar das famílias em descumprimento de condicionalidades;	Proteção Social Básica em decorrência do descumprimento de condicionalidades.
Melhorar os índices de acompanhamento de saúde;	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.
Melhorar os índices de acompanhamento de educação.	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de educação do Programa Bolsa Família.
EIXO V – CADASTRO ÚNICO	
Objetivo 9 – Qualificar a gestão do Cadastro Único, ampliando a cobertura, a atualização cadastral e a qualidade das informações das famílias cadastradas.	
Meta	Indicador
Ampliar o número de atualizações cadastrais em domicílio.	Número de visitas domiciliares realizadas para atualização do Cadastro Único e percentual de cadastros atualizados em domicílio em relação ao total de atualizações realizadas.
Qualificar os dados do Cadastro Único	Percentual de cadastros sem inconsistências, pendências ou averiguações cadastrais, conforme relatórios do Cadastro Único.
Qualificar a equipe	Número de capacitações realizadas e percentual de profissionais do Cadastro Único que participaram de ações de educação permanente durante o ano.
Melhorar os índices de atualização cadastral.	Percentual de famílias com Cadastro Único atualizado nos últimos 24 meses em relação ao total de famílias cadastradas.
Objetivo 10 – Qualificar os Benefícios Eventuais	
Meta	Indicador
Revisar e atualizar os fluxos de concessão até 2027	Fluxo normatizado e implementado
Reduzir o tempo médio de análise dos benefícios	Tempo médio de concessão
EIXO VI – POLÍTICAS TRANSVERSAIS E DIREITOS HUMANOS	
Objetivo 11 – Fortalecer a proteção às mulheres e a População LGBTQIAPN+	
Meta	Indicador

Ampliar em 20% os atendimentos especializados às mulheres	Número de atendimentos realizados
Realizar campanhas anuais de prevenção à violência contra as mulheres e para a população LGBTQIAPN+	Número de campanhas realizadas
Objetivo 12 – Proteção às Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência	
Meta	Indicador
Ampliar a oferta de atividades de convivência e proteção social	Número de usuários atendidos
Ampliar vagas conveniadas para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade	Número de vagas disponibilizadas
EIXO VII – GESTÃO DO SUAS	
Objetivo 13 – Qualificar a gestão	
Meta	Indicador
Elaborar e apresentar anualmente os instrumentos de gestão do SUAS	Relatórios elaborados
Elaborar e aprovar a Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social até 2026.	Lei aprovada e publicada.
Ampliar a captação de recursos estaduais e federais	Valor anual captado
Objetivo 14 – Modernizar a gestão da informação	
Meta	Indicador
Implementação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA	Utilização do SIPIA
Garantir utilização dos sistemas oficiais em 100% dos equipamentos	Percentual de equipamentos utilizando sistemas
Modernizar a infraestrutura tecnológica da rede até 2029	Número de equipamentos modernizados
Objetivo 15 – Fortalecer a Vigilância Socioassistencial	
Meta	Indicador
Padronizar instrumentos para coleta de dados nos serviços	Utilização dos instrumentos nos serviços
Produzir 4 relatórios anuais de vigilância socioassistencial	Quantidade de relatórios produzidos
Atualizar anualmente o diagnóstico socioterritorial	Diagnóstico atualizado
Objetivo 16 – Valorizar os trabalhadores do SUAS	
Meta	Indicador

Realizar no mínimo 12 capacitações anuais	Número de capacitações realizadas
Ampliar gradualmente o quadro de recursos humanos conforme necessidade da rede	Número de profissionais vinculados
EIXO VIII – GESTÃO DE RISCOS, EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES PÚBLICAS	
Objetivo 17 – Fortalecer a capacidade do SUAS para prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência e calamidade pública.	
Meta	Indicador
Atualizar o Plano de Contingência da Assistência Social	Plano atualizado
Manter fluxo integrado com a Defesa Civil Municipal para atendimento às famílias atingidas	Fluxo formalizado e em execução
Realizar cadastramento de 100% das famílias atendidas em situações de calamidade	Percentual de famílias cadastradas
Integrar os registros das emergências ao Cadastro Único e à Vigilância Socioassistencial	Sistema de acompanhamento implantado
Capacitar equipes do SUAS para atuação em emergências	Número de capacitações realizadas
Definir unidades de referência para acolhimento emergencial até 2027	Unidades definidas e pactuadas
Captar recursos estaduais e federais para ações emergenciais sempre que houver situação de calamidade reconhecida	Valor de recursos captados
Garantir o cadastramento das famílias atingidas ao Cadastro Único	Percentual de famílias cadastradas
Realizar atualização anual dos fluxos de emergência	Fluxos atualizados

EIXO IX – CONTROLE SOCIAL	
Objetivo 18 – Fortalecer o controle social	
Meta	Indicador
Garantir a realização de no mínimo 12 reuniões ordinárias anuais do CMAS	Número de reuniões realizadas
Realizar Conferência Municipal de Assistência Social durante a vigência do Plano	Conferência realizada
Ampliar a participação dos usuários nos espaços de controle social	Número de usuários participantes
Realizar capacitações para os conselheiros ao menos duas vezes ao ano	Número de conselheiros participantes

EIXO X – SEGURANÇA ALIMENTAR, INCLUSÃO PRODUTIVA E AUTONOMIA DAS FAMÍLIAS	
Objetivo 19- Fortalecer a articulação entre a Política Municipal de Assistência Social e as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, Trabalho, Emprego e Renda, promovendo a inclusão social, a autonomia das famílias e a superação das situações de vulnerabilidade.	
Meta	Indicador
Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional (Restaurante Popular e Cozinhas Comunitárias)	Número de famílias encaminhadas e atendidas pelos equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional.
Fortalecer os fluxos de encaminhamento entre os serviços do SUAS e a rede municipal de Segurança Alimentar.	Número de fluxos, protocolos ou instrumentos de referência e contrarreferência implantados entre os serviços.
Promover o acesso dos usuários da Assistência Social às ações de qualificação profissional, empregabilidade e geração de renda.	Número de usuários encaminhados e inseridos em cursos de qualificação, programas de empregabilidade ou ações de geração de renda.
Incentivar a inclusão produtiva das famílias inscritas no Cadastro Único e acompanhadas pelos serviços socioassistenciais.	Incentivar a inclusão produtiva das famílias inscritas no Cadastro Único e acompanhadas pelos serviços socioassistenciais.
Desenvolver estratégias intersetoriais voltadas à autonomia econômica das famílias e indivíduos.	Número de ações, projetos ou programas intersetoriais desenvolvidos para promoção da autonomia econômica.
Estimular ações integradas entre a Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Saúde e demais políticas públicas.	Número de ações intersetoriais realizadas e número de instituições parceiras envolvidas.

5. AÇÕES ESTRATÉGICAS POR EIXO DE ATUAÇÃO

A execução do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 ocorrerá por meio de ações estratégicas organizadas por eixos estruturantes da Política de Assistência Social, observando os princípios, diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

5.1 Proteção Social Básica

Ações Estratégicas

- Implantar o CRAS Sul em território prioritário identificado pela Vigilância Socioassistencial;
- Estruturar e consolidar a Equipe Volante da Proteção Social Básica;
- Fortalecer o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- Ampliar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Intensificar ações comunitárias e territoriais;
- Desenvolver ações de busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade;
- Fortalecer a articulação entre CRAS e demais políticas públicas;
- Qualificar os registros e acompanhamentos realizados no Prontuário SUAS.

5.2 Proteção Social Especial de Média Complexidade

Ações Estratégicas

- Fortalecer o atendimento especializado realizado pelo CREAS;
- Qualificar os fluxos de atendimento às situações de violência e violação de direitos;
- Fortalecer o Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Implantar o Centro POP;
- Implementar o Programa Cidade Recomeço;
- Elaborar e executar o Plano Municipal para a População em Situação de Rua;
- Ampliar ações intersetoriais com saúde, educação, habitação, trabalho e segurança pública;
- Fortalecer os protocolos de atendimento às mulheres vítimas de violência.

5.3 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Ações Estratégicas

- Reduzir o acolhimento institucional;
- Qualificar os serviços de acolhimento existentes;

- Expandir o Serviço de Família Acolhedora;
- Implantar a Residência Inclusiva;
- Implantar o Centro-Dia para Pessoas Idosas;
- Fortalecer os processos de reintegração familiar e comunitária;
- Aprimorar os Planos Individuais de Atendimento – PIA.
- Implementação de projetos de prevenção e redução ao acolhimento.
- Implantação da República Jovem no município.

5.4 Cadastro Único e Benefícios Socioassistenciais

Ações Estratégicas

- Realizar campanhas permanentes de atualização cadastral;
- Fortalecer ações de busca ativa;
- Qualificar os atendimentos relacionados aos programas de transferência de renda;
- Aprimorar os fluxos de concessão dos benefícios eventuais;
- Ampliar a integração entre Cadastro Único e serviços socioassistenciais;
- Desenvolver estratégias para identificação de famílias em situação de extrema pobreza.

5.5 Vigilância Socioassistencial

Ações Estratégicas

- Atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do Município;
- Padronizar instrumentos para coleta de dados nos serviços;
- Produzir relatórios anuais de monitoramento da política;
- Implantar painéis de indicadores sociais;
- Aprimorar a produção de dados para subsidiar a tomada de decisão;
- Mapear territórios prioritários para expansão dos serviços;
- Produzir estudos sobre população em situação de rua, mulheres em situação de violência, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

5.6 Gestão do Trabalho e Educação Permanente

Ações Estratégicas

- Elaborar Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS;
- Incentivar a participação dos trabalhadores em cursos e capacitações;
- Promover formações sobre Cadastro Único, Prontuário SUAS, Vigilância Socioassistencial e Proteção Social;

- Fortalecer as condições de trabalho das equipes;
- Ampliar gradativamente o quadro de recursos humanos;
- Realizar encontros periódicos de alinhamento técnico.

5.7 Gestão Financeira e Orçamentária

Ações Estratégicas

- Fortalecer a execução dos recursos dos fundos de assistência social;
- Buscar ampliação de recursos estaduais e federais;
- Elaborar projetos para captação de recursos externos;
- Monitorar a execução financeira dos serviços;
- Garantir transparência na aplicação dos recursos públicos.

5.8 Controle Social e Participação Popular

Ações Estratégicas

- Fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- Apoiar o funcionamento das comissões temáticas;
- Incentivar a participação dos usuários nos espaços de controle social;
- Realizar pré-conferências e conferências municipais;
- Desenvolver estratégias de divulgação dos direitos socioassistenciais;
- Fortalecer os fóruns de trabalhadores e usuários do SUAS.

5.9 Gestão de Riscos, Emergências e Calamidades Públicas

Ações Estratégicas

- Atualizar o Plano de Contingência da Assistência Social;
- Regulamentar e operacionalizar o Benefício Eventual por Calamidade Pública;
- Fortalecer a articulação com a Defesa Civil Municipal;
- Realizar cadastramento e acompanhamento das famílias atingidas por desastres;
- Atualizar o cadastro único das famílias atingidas por calamidades;
- Definir fluxos de acolhimento emergencial e unidades de referência;
- Captar recursos estaduais e federais destinados a situações de emergência e calamidade;
- Capacitar as equipes do SUAS para atuação em situações de desastres e emergências;
- Manter atualizado o mapeamento dos territórios mais suscetíveis a eventos climáticos extremos.

5.10 – Segurança Alimentar e Inclusão Produtiva

Ações Estratégicas:

- Fortalecer o fluxo de encaminhamento dos CRAS, CREAS, Centro POP e demais serviços para o Restaurante Popular e as Cozinhas Comunitárias.
- Integrar os serviços socioassistenciais ao Programa Emprega Santa Maria.
- Desenvolver ações conjuntas com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e demais políticas públicas voltadas ao trabalho e à renda.
- Estimular a autonomia das famílias por meio de qualificação profissional, empregabilidade e acesso à alimentação adequada.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social será realizado de forma contínua pela Secretaria de Município de Desenvolvimento Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Serão utilizados como instrumentos de acompanhamento:

- Relatórios anuais de gestão;
- Demonstrativos físico-financeiros;
- Indicadores da Vigilância Socioassistencial;
- Relatórios dos serviços, programas, projetos e benefícios;
- Sistemas oficiais do SUAS;
- Avaliações periódicas das metas estabelecidas neste Plano;
- Serão monitorados indicadores relacionados a emergências e calamidades públicas, incluindo número de famílias atingidas, benefícios eventuais concedidos, atendimentos realizados, acolhimentos emergenciais efetuados e recursos captados para resposta socioassistencial.

A avaliação ocorrerá anualmente, permitindo a identificação de avanços, dificuldades e necessidades de revisão das estratégias adotadas. O monitoramento será realizado com base nos indicadores pactuados neste Plano, dados do Cadastro Único, Censo SUAS, sistemas da Rede SUAS, relatórios da Vigilância Socioassistencial e informações produzidas pela rede socioassistencial governamental e não governamental.

7. FINANCIAMENTO

A execução das ações previstas neste Plano será financiada por recursos provenientes de:

- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- Cofinanciamento Federal;
- Cofinanciamento Estadual;
- Recursos próprios do Município;
- Emendas parlamentares;
- Convênios, termos de colaboração e parcerias legalmente constituídas;
- Outras fontes legalmente autorizadas.

Em situações de emergência ou calamidade pública poderão ser utilizados recursos provenientes de cofinanciamentos extraordinários federais e estaduais, repasses emergenciais, transferências fundo a fundo e demais fontes legalmente autorizadas para execução das ações socioassistenciais. A aplicação dos recursos observará as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a legislação orçamentária vigente e as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Para a execução das ações previstas neste Plano, o Município contará com recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros compatíveis com as necessidades da Política Municipal de Assistência Social.

Recursos Humanos:

- Equipes de referência dos CRAS, CREAS e CRM;
- Equipe da Gestão do SUAS;
- Equipe do Cadastro Único;
- Equipe da Vigilância Socioassistencial;
- Equipe do Serviço de Família Acolhedora;
- Trabalhadores das Organizações da Sociedade Civil parceiras da rede socioassistencial.

Atualmente, a Política Municipal de Assistência Social conta com equipes técnicas vinculadas aos CRAS, CREAS, CRM, Cadastro Único, Gestão do SUAS e Serviço de Família Acolhedora, totalizando 36 profissionais.

Recursos Materiais e Tecnológicos:

- Estruturas físicas dos equipamentos socioassistenciais;
- Veículos destinados às ações socioassistenciais;

- Equipamentos de informática e comunicação;
- Sistemas de informação do SUAS;
- Mobiliário, materiais permanentes e materiais de consumo necessários à execução dos serviços.

8. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A implementação das ações previstas neste Plano Municipal de Assistência Social deverá produzir os seguintes resultados e impactos sociais ao longo do período de 2026–2029:

Resultados Esperados:

- Ampliação da cobertura da Proteção Social Básica nos territórios de maior vulnerabilidade social;
- Ampliação do acesso das famílias aos serviços socioassistenciais na região sul e nos distritos;
- Implantação e qualificação da Equipe Volante da Proteção Social Básica;
- Qualificação do atendimento à população em situação de rua;
- Ampliação da oferta de acolhimento institucional para pessoas idosas, pessoas com deficiência, adultos e famílias;
- Ampliação do número de crianças e adolescentes acolhidos em famílias acolhedoras;
- Fortalecimento do Centro de Referência da Mulher – CRM e da rede de proteção às mulheres em situação de violência;
- Estruturação de Residência Inclusiva para pessoas com deficiência sem retaguarda familiar;
- Qualificação da Vigilância Socioassistencial e dos processos de gestão do SUAS;
- Ampliação das ações de inclusão produtiva e geração de renda;
- Implantação do Plano Municipal de Contingência da Assistência Social;
- Estruturação de fluxos de resposta socioassistencial em situações de emergência e calamidade.

Impactos Esperados:

- Redução das situações de vulnerabilidade e risco social;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Ampliação do acesso da população aos direitos socioassistenciais;
- Redução das situações de violação de direitos acompanhadas pela rede socioassistencial;
- Fortalecimento da autonomia das famílias e indivíduos atendidos pelo SUAS;
- Inverter o percentual de crianças e adolescentes entre as modalidades de acolhimento(institucional e familiar);

- Qualificação da proteção social ofertada às mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência e população em situação de rua;
- Aprimoramento da gestão, do monitoramento e da integração da rede socioassistencial municipal;
- Fortalecimento do controle social e da participação dos usuários da Política de Assistência Social;
- Maior capacidade de resposta do SUAS diante de desastres e eventos climáticos extremos;
- Redução dos impactos sociais decorrentes de emergências e calamidades públicas;
- Ampliação da proteção às famílias atingidas por desastres.
- Profissionais da rede socioassistencial qualificados, promovendo serviços socioassistenciais mais eficientes, humanizados e de maior qualidade para a população.
- Implementação de projetos para prevenção e redução ao acolhimento.
- Implantação da República Jovem no município, promovendo autonomia e inclusão social para jovens egressos dos serviços de acolhimento.

9. RISCOS INSTITUCIONAIS

A implementação das ações previstas neste Plano Municipal de Assistência Social poderá ser influenciada por fatores internos e externos que impactam a capacidade de gestão, financiamento e execução da Política Municipal de Assistência Social. O reconhecimento desses riscos possibilita o planejamento de estratégias de mitigação, visando assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Destacam-se como principais riscos institucionais:

- Insuficiência de recursos financeiros, comprometendo a manutenção, expansão e qualificação da rede socioassistencial, bem como a execução das metas previstas neste Plano;
- Redução ou descontinuidade do cofinanciamento federal e estadual, impactando o financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- Déficit ou alta rotatividade de recursos humanos, ocasionado pela insuficiência de profissionais, aposentadorias, desligamentos ou dificuldades de reposição das equipes de referência, comprometendo a capacidade operacional dos serviços;
- Crescimento das demandas socioassistenciais, decorrente do agravamento das vulnerabilidades sociais, econômicas e familiares, superando a capacidade instalada da rede de atendimento;
- Eventos climáticos extremos, emergências e calamidades públicas, como enchentes, alagamentos, vendavais, estiagens e incêndios, que podem ampliar significativamente a demanda por proteção social e comprometer a infraestrutura dos equipamentos públicos;
- Aumento da população em situação de rua, bem como de famílias em situação de pobreza, extrema pobreza, insegurança alimentar e outras formas de vulnerabilidade social, exigindo ampliação da capacidade de resposta da rede socioassistencial;
- Fragilidade da articulação intersetorial e da rede de proteção social, dificultando os fluxos de atendimento, os encaminhamentos e o acompanhamento integral das famílias e indivíduos;
- Deficiências na infraestrutura física, tecnológica e logística dos equipamentos socioassistenciais, que podem limitar a oferta qualificada dos serviços e a utilização dos sistemas de informação do SUAS;

- Mudanças na legislação, nas normativas ou nas diretrizes nacionais do SUAS, que demandem adequações administrativas, técnicas e orçamentárias durante a vigência deste Plano;
- Baixa adesão ou descontinuidade do acompanhamento pelas famílias e usuários, motivada por fatores sociais, econômicos, culturais, territoriais, de saúde ou mobilidade, interferindo na efetividade das ações desenvolvidas;
- Limitações na produção, integração e utilização de informações pela Vigilância Socioassistencial, comprometendo o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas.

A gestão municipal adotará estratégias de monitoramento contínuo desses riscos, promovendo o fortalecimento da gestão do SUAS, da Vigilância Socioassistencial, do planejamento intersetorial e da articulação entre os entes federativos, de modo a reduzir seus impactos e garantir a continuidade da oferta da proteção social à população.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 constitui o principal instrumento de planejamento da Política de Assistência Social do Município de Santa Maria para o período de sua vigência.

Sua implementação dependerá da articulação entre gestão, trabalhadores, usuários, entidades socioassistenciais, órgãos de controle e demais políticas públicas, visando assegurar a proteção social, a garantia de direitos e a melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

O Plano poderá ser revisado sempre que houver alterações significativas no cenário social, normativo ou orçamentário do Município, mediante apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

11. VIGÊNCIA

O presente Plano Municipal de Assistência Social terá vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029, podendo sofrer revisões anuais mediante deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Santa Maria/RS, 2026.

LICIARA MELISSA VON GRAFEN PRASS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social 25/27

JOÃO DA SILVA CHAVES

Secretário de Município de Desenvolvimento Social

Matrícula 19357-7

11. REFERÊNCIAS E FONTES CONSULTADAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Brasília: Presidência da República, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília: MDS, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília: MDS.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília: CNAS, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Brasília: CNAS, 2012.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Presidência da República, 2015.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa. Brasília: Presidência da República, 2003.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Brasília: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. Brasília: Presidência da República, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Censo SUAS. Brasília: MDS. Dados consultados para diagnóstico e planejamento da rede socioassistencial.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Relatórios e bases de dados utilizados para análise territorial e socioeconômica do município.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Prontuário SUAS e sistemas da Rede SUAS. Brasília: MDS.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES/RS. Normativas, orientações técnicas e instrumentos de cofinanciamento estadual da Assistência Social.

SANTA MARIA (RS). Secretaria de Município de Desenvolvimento Social – SMDS. Relatórios de Gestão, dados administrativos, registros dos serviços socioassistenciais, Vigilância Socioassistencial, Cadastro Único e demais informações institucionais. Santa Maria, 2025–2026.

SANTA MARIA (RS). Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Resoluções, deliberações, atas de reuniões e documentos do controle social da Política Municipal de Assistência Social. Santa Maria, 2025–2026.

SANTA MARIA (RS). Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Demonstrativos financeiros, planos de aplicação e prestações de contas. Santa Maria, 2025–2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo Demográfico 2022, estimativas populacionais e indicadores socioeconômicos do Município de Santa Maria/RS. Rio de Janeiro: IBGE.

FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA DO RIO GRANDE DO SUL – FEE (dados históricos) e demais bases estatísticas oficiais utilizadas para análise territorial.

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA. Deliberações e propostas aprovadas para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município.

BRASIL. Caderno de Orientações sobre o índice de gestão descentralizado do programa Bolsa Família e do cadastro único. 2º Edição, Brasília, 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico> acesso em 24 de junho de 2026.

Apoio à Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029
Município de Santa Maria/RS Secretaria de Município de Desenvolvimento Social – SMDS

13. GLOSSÁRIO DE SIGLAS

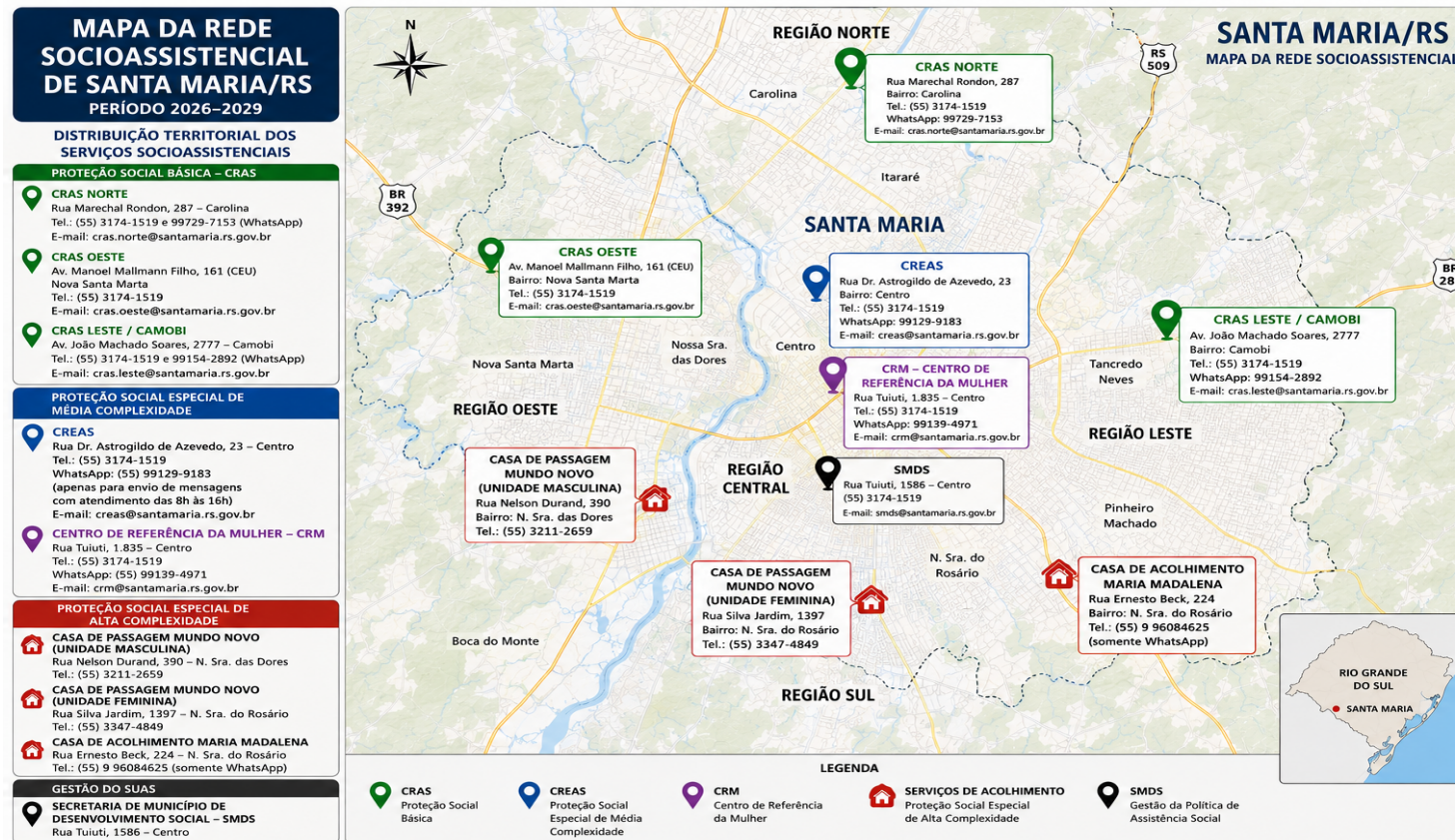
SIGLA	DESCRIÇÃO
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CIB	Comissão Intergestores Bipartite
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IGD	Índice de Gestão Descentralizada
ILPI	Instituição de Longa Permanência para Idosos
LA	Liberdade Assistida
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/1993)
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MROSC	Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014)
NOB-RH/SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
OSC	Organização da Sociedade Civil
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PCD	Pessoa com Deficiência
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PMAS	Plano Municipal de Assistência Social

PPA	Plano Plurianual
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
RMA	Registro Mensal de Atendimentos
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SIPIA	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
SMDS	Secretaria de Município de Desenvolvimento Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SINASC	Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos
SIM	Sistema de Informações sobre Mortalidade
OSCIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
CNEAS	Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
SICON	Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família
Prontuário SUAS	Sistema de registro e acompanhamento dos atendimentos realizados no âmbito do SUAS

13. ANEXOS

13.1 ANEXO I

- Mapa da Rede Socioassistencial de Santa Maria.



13.2 ANEXO II

Quadro Consolidado de Metas do PMAS 2026–2029

Meta	Resultado Esperado
Implantação do CRAS Sul	Unidade implantada até 2029
Implantação do Centro POP	Unidade implantada até 2029
Implantação do Centro-Dia	Unidade implantada até 2029
Implantação e qualificação da Equipe Volante da Proteção Social Básica.	Ampliação do acesso da população residente em áreas rurais e de difícil acesso aos serviços, programas, benefícios e ações da Proteção Social Básica.
Residência Inclusiva	Serviço pactuado até 2029
Programa Cidade Recomeço	Implantado até 2029
Atualização Cadastro Único	95% dos cadastros atualizados
PAIF	Ampliação de 20% dos acompanhamentos
SCFV	Ampliação de 30% dos usuários atendidos
Vigilância Socioassistencial	4 relatórios anuais
Educação Permanente	12 capacitações anuais
CRM	Ampliação de 20% dos atendimentos
Família Acolhedora	Ampliação anual do número de famílias habilitadas
ILPIs conveniadas	Ampliação gradual da oferta de vagas até 2029
Programa Bolsa Família	-Ampliar o acompanhamento Familiar das famílias em descumprimento de condicionalidades; -Melhorar os índices de acompanhamento de saúde; -Melhorar os índices de acompanhamento de educação.

13.3 ANEXO III

Recursos Humanos da Política Municipal de Assistência Social

A execução da Política Municipal de Assistência Social é realizada por equipes técnicas multiprofissionais distribuídas entre os equipamentos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Gestão do Cadastro Único, Gestão da Política de Assistência Social, Centro de Referência da Mulher e Serviço de Família Acolhedora, observando os parâmetros estabelecidos pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS). Atualmente, a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social conta com 36 profissionais diretamente vinculados às equipes técnicas do Sistema Único de Assistência Social, conforme demonstrado a seguir.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CRAS OESTE

Quantidade	Cargo/Função	Formação
1	Coordenador(a)/Dirigente	Assistente Social
2	Técnico(a) de Nível Superior	Assistente Social
2	Técnico(a) de Nível Superior	Psicóloga
2	Apoio Administrativo	Profissional de Nível Médio
1	Sem formação Profissional	Serviços Gerais

Observação: O(a) Coordenador(a) do CRAS também exerce a função de Técnico(a) de Nível Superior (Assistente Social). Portanto, trata-se do mesmo profissional, não devendo ser contabilizado duas vezes na composição da equipe.

CRAS LESTE

Quantidade	Cargo/Função	Formação
1	Coordenador(a)/Dirigente	Assistente Social
2	Técnico(a) de Nível Superior	Assistente Social
2	Técnico(a) de Nível Superior	Psicóloga
1	Apoio Administrativo	Profissional de Nível Médio
1	Sem formação Profissional	Serviços Gerais

Observação: O(a) Coordenador(a) do CRAS também exerce a função de Técnico(a) de Nível Superior (Assistente Social). Portanto, trata-se do mesmo profissional, não devendo ser contabilizado duas vezes na composição da equipe.

CRAS NORTE

Quantidade	Cargo/Função	Formação
1	Coordenador(a)/Dirigente	Assistente Social
2	Técnico(a) de Nível Superior	Assistente Social
2	Técnico(a) de Nível Superior	Psicóloga
1	Apoio Administrativo	Profissional de Nível Médio
1	Sem formação Profissional	Serviços Gerais

Observação: O(a) Coordenador(a) do CRAS também exerce a função de Técnico(a) de Nível Superior (Assistente Social). Portanto, trata-se do mesmo profissional, não devendo ser contabilizado duas vezes na composição da equipe.

GESTÃO

2	Técnico(a) de Nível Superior	Assistente Social
---	------------------------------	-------------------

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CREAS

Quantidade	Cargo/Função	Formação
1	Coordenador(a)/Dirigente	Assistente Social
5	Técnico(a) de Nível Superior	Assistente Social*
6	Técnico(a) de Nível Superior	Psicólogo(a)
1	Apoio Administrativo	Administrador
2	Apoio Administrativo	Profissional de Nível Médio
1	Serviços Gerais	Profissional de Nível Médio
1	Educador(a)/Orientador(a) Social	Outro Profissional de Nível Superior

Observação: O(a) Coordenador(a) do CRAS também exerce a função de Técnico(a) de Nível Superior (Assistente Social). Portanto, trata-se do mesmo profissional, não devendo ser contabilizado duas vezes na composição da equipe.

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER

1	Técnico(a) de Nível Superior	Assistente Social
1	Técnico(a) de Nível Superior	Psicólogo(a)
1	Coordenadora	Assistente Social
1	Administrativo	Sem Formação Profissional
1	Serviços Gerais	Profissional de Nível Fundamental

Observação: Embora o Centro de Referência da Mulher (CRM) não componha a rede tipificada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o serviço desempenha importante papel na proteção e atendimento às mulheres em situação de violência, realizando acolhida, atendimento psicossocial, orientação e encaminhamentos à rede de proteção. Atualmente, o CRM absorve parte das demandas anteriormente atendidas pelo CREAS, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento especializado às mulheres em situação de violência, contribuindo para a qualificação da oferta dos serviços e para a organização do fluxo de atendimento no município, em articulação com a rede intersetorial de proteção e garantia de direitos.

GESTÃO

1	Técnico(a) de Nível Superior	Assistente Social
---	------------------------------	-------------------

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

FAMÍLIA ACOLHEDORA

2	Técnico(a) de Nível Superior	Assistente Social
1	Técnico(a) de Nível Superior	Psicólogo(a)
1	Coordenadora	Assistente Social

Observação: O(a) Coordenador(a) do CRAS também exerce a função de Técnico(a) de Nível Superior (Assistente Social). Portanto, trata-se do mesmo profissional, não devendo ser contabilizado duas vezes na composição da equipe.

GESTÃO

1	Técnico(a) de Nível Superior	Assistente Social
---	------------------------------	-------------------

EQUIPE CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

POSTO CENTRAL DO CADASTRO ÚNICO		
	Profissão	Cargo
Profissional de nível superior	01 assistente social	Coordenadora
Profissional de nível médio	Administrativos 01	Apoio gestão
	Administrativos 04	Entrevistador social
	Administrativo 01	PBF educação
Profissional de nível fundamental		Recepcionista 02
		Higienização 01
EQUIPE DE ATUALIZAÇÃO EM DOMICÍLIO		
Profissional de nível médio	03 administrativos	Entrevistadores sociais
ENTREVISTADORES SOCIAIS NOS CRAS		
CRAS OESTE SEDE	Nível médio	03 entrevistadores
CRAS OESTE EQUIPE MÓVEL	Nível médio	02 entrevistadores
CRAS NORTE	Nível médio	01 entrevistador
CRAS LESTE	Nível médio	01 entrevistador

Atendimento do Cadastro único:
Posto Central: General Neto, 504
Centro de Referência de Assistência Social Oeste
Equipe Móvel
Centro de Referência de Assistência Social Norte
Centro de Referência de Assistência Social Leste
Gestão do cadastro único/PBF: Rua General Neto, 504.

Observação: O presente Plano Municipal de Assistência Social foi elaborado com base em dados da Vigilância Socioassistencial, Cadastro Único, Censo SUAS, relatórios de gestão, diagnósticos territoriais, deliberações das Conferências de Assistência Social, resoluções do CMAS, legislação vigente e demais documentos técnicos disponibilizados pela Secretaria de Município de Desenvolvimento Social – SMDS e órgãos oficiais das esferas federal, estadual e municipal.